



EDITAL PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 01/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA, Estado de São Paulo, nos termos da legislação vigente, em especial a Leis Federais nº 13.005 de 25 de junho de 2014 e nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, as leis municipais nº 979 de 05 de novembro de 2001, nº 1.738 de 24 de junho de 2025 e conforme art. 1º, inciso II da lei nº 1.463 de 11 de junho de 2011, torna público o **Edital de Abertura de Inscrições do Processo Seletivo Interno de Diretor ou Vice-Diretor de Escola da Diretoria Municipal de Educação de São Luiz do Paraitinga.**

O Processo Seletivo se processará de acordo com as instruções constantes neste edital e será promovido e realizado pela Comissão Coordenadora Geral do Processo Seletivo Interno.

1. DAS VAGAS PARA FUNÇÃO EM CONFIANÇA OU CARGO EM COMISSÃO E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1.1 Serão oferecidas 9 (nove) vagas para a **Função de Confiança ou Cargo em Comissão de Diretor de Escola** e 1 (uma) vaga para a **Função de Confiança ou Cargo em Comissão de Vice-Diretor** nas unidades escolares abaixo discriminadas:

DIRETOR DE ESCOLA		Requisitos mínimos
1	Creche Professora Fanny Perrenoud Ferreira Pinto; Avenida Celestino Campos Coelho, nº 612, Bairro São Benedito	Licenciatura Plena em Pedagogia, com Administração Escolar ou Pós Graduação na área da Educação, e ter, no mínimo, cinco (5) anos de efetivo exercício no magistério
2	EMEF Coronel Domingues de Castro; Av. Celestino Campos Coelho, 71 - Centro	
3	EMEF Professor Waldemar Rodrigues, Rua Coronel Theodoro Coelho, s/n, Centro	
4	EMEIEF Professora Maria Vitória de Campos Azevedo, Estrada do Chapéu, s/n, Distrito de Catuçaba.	
5	EMEI João Batista Cardoso, Av. Celestino Campos Coelho, s/n, centro.	
6	EMEIEF Cassiana dos Santos Moreira, Estrada dos Alvarengas, s/n, Bairro Alvarengas	
7	EMEIEF João Pereira Lopes, Rodovia Oswaldo Cruz, Km 58, Bairro Pamonã	
8	EMEIEF João Gonçalves dos Santos, Estrada Municipal Vicente Rodrigues Sales, s/n, Bairro São Sebastião	
9	EMEIEF Joaquim Ribeiro de Almeida, Rodovia Nelson Ferreira Pinto, km 10,5, Bairro dos Caetanos	
VICE-DIRETOR DE ESCOLA		Requisitos mínimos
1	EMEF Prof. Waldemar Rodrigues, Rua Coronel Theodoro Coelho, s/n, Centro	Licenciatura Plena em Pedagogia, com Administração Escolar ou Pós Graduação na área da Educação, e ter, no mínimo, três (3) anos de efetivo exercício no magistério



- 1.2 O Processo Seletivo Interno nº 01/2024 terá vigência de 2 anos, contados de sua homologação, podendo ser prorrogável, uma vez, por igual período.
- 1.3 Durante a vigência do Processo Seletivo Interno nº 001/2024, a Prefeitura de São Luiz do Paraitinga estima atribuir para nomeação em Função em Confiança ou Cargo em Comissão de Diretor ou Vice-Diretor de Escola a quantidade necessária para suprir as escolas da rede municipal, discriminada no item 1.1 deste edital. Poderá ainda, durante sua vigência, convocar candidatos da lista de classificados, para provimento de vagas remanescentes de acordo com a sua necessidade.
- 1.4 O ANEXO I – Atribuições Funcionais apresenta as atividades a serem desempenhadas pelos servidores no exercício das Funções em Confiança ou Cargo em Comissão.
- 1.5 Além da escolaridade mínima e da aprovação na prova escrita, o candidato será submetido à eleição pela Comunidade Escolar, cujos membros do Conselho de Escola e da Associação de Pais e Mestres, terão direito ao voto.
- 1.6 A chamada para exercer a Função em Confiança ou Cargo em Comissão de Diretor ou Vice-Diretor de Escola obedecerá a ordem de classificação, após realizada a eleição na Unidade Escolar.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições para concorrer às Funções de Confiança ou Cargos de Comissão de Diretores de Escola ou Vice-Diretor de Escola, para o ano letivo 2025, deverão ser realizadas nos dias 11, 12 e 13/12/2024, através do formulário disponível no seguinte endereço: <https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br/formulario-de-inscricoes-para-processo-seletivo-interno-n-0012024-educacao>
- 2.2 A inscrição é exclusiva para servidores efetivos do Quadro do Magistério – QM, da Rede Municipal de Ensino de São Luiz do Paraitinga.
- 2.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar a função/cargo pretendido e a Unidade Escolar de interesse, para posterior participação no processo de eleição junto à comunidade escolar.
- 2.4 Efetuada a inscrição, não será permitida alterações no formulário de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 2.5 Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição, **sendo admitida uma única inscrição para as funções/vagas existentes.**
- 2.6 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Coordenadora Geral do Processo Seletivo Interno, excluir do Processo Seletivo interno o candidato que preencher com dados incorretos ou prestar informações inverídicas, assim que seja constatado, a qualquer tempo.
- 2.7 O deferimento das inscrições estará condicionado ao correto preenchimento do formulário de inscrição e certificação de que o candidato é servidor efetivo da Rede Municipal de Ensino de São Luiz do Paraitinga.
- 2.8 Encerrado o prazo de inscrições, o EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES será publicado na Diretoria Municipal de Educação, no site da Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br e no Diário Oficial do Município.

3. DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 O Processo Seletivo Interno constará de PROVA OBJETIVA, de caráter eliminatório, a ser aplicada a todos os candidatos inscritos e de ELEIÇÃO a ser realizada na Unidade Escolar



pretendida, cujos eleitores serão os representantes da Comunidade Escolar que fizerem parte do Conselho de Escola e Associação de Pais e Mestres vigente.

Provas	Nº de questões	Peso	Total por questão
Língua Portuguesa	8	1	8
Matemática e Raciocínio Lógico	8	1	8
Noções de Informática	4	1	4
Legislação de Ensino	10	2	20
Conhecimentos específicos	10	2	20
Total Geral de pontos			60

3.2 A PROVA OBJETIVA será composta de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta, sendo 1 (uma) única correta.

3.3 A prova visa avaliar o grau de conhecimento do candidato, necessário ao exercício das atribuições das Funções em Confiança ou Cargo em Comissão de Diretor ou Vice-Diretor de Escola e serão elaboradas de acordo com o ANEXO II – Conteúdo Programático, dividido nas áreas administrativa e pedagógica.

3.4 A bibliografia referencial indicada no Anexo II – Conteúdo Programático, servirá como base para a elaboração das questões da prova e como parâmetro preponderante para dirimir eventuais recursos.

4. DATA E HORÁRIO ESTIMADO PARA A PROVA

4.1 A Prova será realizada na **EMEF Coronel Domingues de Castro**, com data de aplicação prevista para o seguinte dia e horário:

Data de aplicação	19 de dezembro de 2024 (quinta-feira)
Horário	Das 19h às 22h

4.2 A data prevista poderá ser alterada em virtude de fatores supervenientes, com divulgação de nova data e horário, no site www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

4.3 Na data determinada para a realização da prova os candidatos deverão comparecer no local designado, sendo aconselhável antecedência mínima de 30 minutos do horário determinado para o fechamento dos portões e início da prova.

4.3.1 Após o fechamento dos portões, 19 horas, não será permitida, em hipótese alguma a entrada de qualquer candidato.

4.4 O ingresso no local da prova será permitido aos candidatos que estiverem munidos de caneta esferográfica azul ou preta e de documento original com foto, não sendo admitido no recinto de realização da prova o candidato que não os estiverem portando. Entende-se por documento de identidade original com foto:

- Cédula de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, Pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações exteriores, etc;
- Cédula de Identidade fornecida por órgão ou conselhos de classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade (OAB, CRM, CREA, CRC, etc);
- Carteira Nacional de Habilitação na forma do Código de Trânsito Brasileiro.

4.5 Ao ingressar para a realização da prova, o candidato deverá assinar a lista de Presença, eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser comunicados ao Fiscal de Prova para a correção, o qual lavrará as alterações na ATA da Prova. O candidato que não assinar a lista de presença ou não apresentar a documentação requerida não poderá realizar a prova e conseqüentemente será desclassificado.



- 4.6 A duração da prova será de 3 horas, já incluindo o tempo destinado ao preenchimento do cartão resposta. O candidato somente poderá entregar a prova depois de 45 minutos do seu início.
- 4.7 A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, sendo escolhidos dois candidatos, no mínimo, para rompimento do saco/envelope das provas, os quais lavrarão declaração, neste sentido, nos respectivos termos de atas.
- 4.8 Ao receber o Caderno de Questões, o candidato deverá efetuar conferência, antes de começar a resolução, verificando se o mesmo possui 40 questões de múltipla escolha e se não há falta de impressão que possa prejudicar a leitura do texto.
- 4.9 Caso o caderno de questões esteja incompleto ou possuir qualquer defeito, o candidato deverá solicitar ao Fiscal da Prova que o substitua, não cabendo recurso posterior, neste sentido.
- 4.10 As questões da prova de múltipla escolha deverão ser respondidas no Cartão Respostas, preenchendo-se totalmente o gabarito, correspondente à opção de resposta escolhida com caneta esferográfica azul ou preta. O Cartão de Respostas somente terá validade se estiver assinado pelo candidato e não poderá ser rasurado, não sendo computadas as questões não assinaladas ou assinaladas com mais de uma resposta.
- 4.11 O candidato deverá entregar, ao final da prova, o Cartão de Respostas das questões de múltipla escolha.
- 4.12 Durante a realização da prova:
- Não será permitida a permanência de candidatos sem camisa, nem a utilização de óculos escuros, bonés, chapéus ou similares;
 - Não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos, ou mesmo manifestações isoladas, exceto para chamar o Fiscal da Prova, quando necessário;
 - Não será permitida consulta de nenhuma espécie, como: livro, folheto, bem como qualquer espécie de anotação ou a utilização de outros meios para a realização da prova;
 - Será permitido, exclusivamente, o uso de caneta azul ou preta, não sendo permitido o uso de lápis, borracha, calculadora, notebook, tablet, telefone celular, fone de ouvido, relógio de pulso ou equipamentos similares a estes.
 - Os telefones celulares e similares deverão ser desligados (inclusive despertador). Os equipamentos não poderão emitir qualquer sinal sonoro durante a realização da prova; se tal ocorrer, o candidato será imediatamente desclassificado e retirado da sala;
 - Os candidatos não poderão se ausentar das salas de provas sem o acompanhamento de um fiscal.
 - Será excluído do Processo Seletivo o candidato que tentar se comunicar com outros candidatos ou com pessoas estranhas ao certame, tentar utilizar os dispositivos eletrônicos, ou ainda qualquer outro meio considerado ilícito pela Comissão.
 - Os candidatos, ao terminarem a prova, poderão levar a folha de rascunho, bem como o Caderno de Questões, e deverão devolver a folha definitiva (Cartão de Respostas) ao fiscal de sala.
 - Após entregar o Cartão de Respostas, o candidato deverá se retirar do prédio em que foi realizada a prova, não podendo permanecer no pátio, banheiro, corredores ou qualquer área interna do recinto.
 - Os últimos candidatos a encerrarem a prova em cada sala (em quantidade mínima de dois), deverão permanecer para atestar o fechamento do envelope.
 - O candidato deverá lavrar na Ata da Prova eventual circunstância que considere irregular em relação à aplicação da prova, sendo este o instrumento para análise e deliberação em



relação ao fato, não sendo considerado recurso posterior contra os procedimentos de aplicação da prova que não estiver respaldado, pela prévia lavratura da ata.

- l) No dia 20 de dezembro, o candidato poderá consultar o Gabarito da Prova de Múltipla Escolha, no site www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br
- m) Não serão informados resultados por telefone ou outro meio de comunicação;
- n) A pontuação do candidato na prova será obtida através da somatória dos pontos obtidos em cada disciplina da prova.
- o) As questões canceladas **NÃO** serão computadas como acerto para os candidatos.

5. DA APROVAÇÃO

- 5.1 A pontuação do candidato será apurada através da somatória dos pontos obtidos na PROVA OBJETIVA, sendo considerado APROVADO o candidato que obtiver pontuação, mínima, **equivalente a 50% do total**.
- 5.2 O Edital de Aprovação Provisória será publicado no site da Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br no dia 26 de dezembro de 2024;
- 5.3 O Edital de Aprovação Final será publicado no site da Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br no dia 27 de dezembro de 2024;

6. DA DESCLASSIFICAÇÃO

- 6.1 Será excluído do Processo Seletivo Interno e DESCLASSIFICADO o candidato que:
 - a) Praticar qualquer das condutas vedadas e descritas neste edital, sendo-lhe retirada a prova e lavrada a circunstância de sua desclassificação na Ata de Prova;
 - b) Não comparecer para a realização da prova, seja qual for o motivo alegado;
 - c) Apresentar-se fora de local, data e/ou horário estabelecidos no Edital;

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1 No caso de candidatos aprovados com a mesma pontuação na prova, será classificado de acordo com a ordem alfabética, tendo em vista que a prova é eliminatória, mas não classificatória. Os aprovados deverão participar do processo de eleição na Unidade Escolar.

8. DOS RECURSOS

- 8.1 Fica estipulado os dias 20, 21 e 22 de dezembro, como período para interposição de recursos contra o Gabarito, por meio de formulário online, que estará disponível no site www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br
- 8.2 Não serão apreciados recursos protocolados fora do prazo estabelecido ou com documentação incompleta. A Comissão Coordenadora Geral do Processo Seletivo Interno constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

- 9.1 A Classificação Final e a Homologação do Processo Seletivo Interno serão publicadas no site da Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga e no Diário Oficial do Município.
- 9.2 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua homologação, podendo o município realizar outro processo seletivo, quando julgar necessário para atendimento da demanda.
- 9.3 A publicação da Classificação Final, não garantirá nomeação ao candidato classificado, visto que posteriormente deverá ser realizada eleição na Unidade Escolar, e depois de eleito o candidato será nomeado, por portaria, pelo Chefe do Poder Executivo.
- 9.4 O candidato será nomeado se atender às seguintes exigências:



- a) Ser efetivo do Quadro do Magistério da Rede Municipal de São Luiz do Paraitinga;
- b) Possuir escolaridade mínima exigida para a função e os requisitos constantes nesse edital;
- c) For classificado no processo seletivo interno e
- d) For eleito pela Comunidade Escolar.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos nesse Edital serão analisados e resolvidos pela Diretoria Municipal de Educação.

10.2 A versão integral do presente edital estará disponível para consulta no site da Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga.

São Luiz do Paraitinga, 9 de dezembro de 2024.

NILDE CRISTINA POLA BAPTISTA
Diretora Municipal de Educação



ANEXO I

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

DIRETOR DE ESCOLA

Organizar as atividades de planejamento; Subsidiar o Planejamento Educacional responsabilizando-se pela atualização, exatidão, sistematização e fluxo dos dados necessários ao Planejamento do Sistema Escolar, revendo os recursos físicos, materiais, humanos e financeiros para atender às necessidades da escola, a curto, médio e, longo prazo; Cumprir e fazer cumprir os marcos legais educacionais subsidiados pela avaliação institucional, bem como elaborar plano de melhoria para os aspectos que contemplam fragilidades escolares; Assegurar o cumprimento da legislação em vigor, bem como, participar de atividades escolares cientes dos regulamentos, diretrizes e normas emanadas da administração superior; Zelar pela manutenção e conservação dos bens patrimoniais; Promover o contínuo aperfeiçoamento dos recursos humanos e preservar os recursos físicos e materiais da Escola; Garantir a harmonia das relações interpessoais na organização, primando pela postura ética profissional; Promover a integração escola – família – comunidade, assegurando a participação da escola em atividades cívicas, culturais, sociais e ambientais; Criar condições e estimular experiências para aprimoramento do processo educativo; Zelar para o cumprimento dos dias letivos e horas/aulas estabelecidas; Zelar pela legalidade, regularidade e a autenticidade da vida escolar dos alunos; Promover e garantir meios para reforço e recuperação; Informar aos pais ou responsável legal sobre a frequência e o rendimento escolar dos estudantes; Encaminhar para Assistente Social da Educação através da ficha social, o estudante que apresentar casos de maus-tratos e ausência de hábitos próprios de higiene, assim como o acompanhamento da frequência e rendimento, após esgotar a busca ativa realizada pela Unidade Escolar; Comunicar ao Conselho Tutelar ou ainda ao Ministério Público, após ciência e contato com os pais e/ou responsável legal, os casos de maus-tratos envolvendo educandos, assim como evasão escolar e de reiteradas faltas injustificadas, antes que estas atinjam o limite de 25% de aulas dadas.

VICE DIRETOR DE ESCOLA

Auxiliar o Diretor de Escola no desempenho de suas atribuições; Responder pela gestão da unidade escolar no horário que lhe for confiado; Assumir as atribuições do Diretor de Escola em suas ausências e impedimentos legais; Coadjuvar o Diretor no desempenho das atribuições que lhe são próprias; Participar da elaboração do Plano Gestão e demais documentações escolares; Acompanhar e controlar a execução das programações relativas às atividades de apoio administrativo e apoio técnico-pedagógico, mantendo o Diretor informado sobre o andamento das mesmas; Coordenar as atividades relativas à manutenção e conservação do prédio escolar, mobiliário e equipamento da escola; Controlar a aplicação de medidas e normas de segurança e higiene nas dependências da escola.



ANEXO II

ETAPAS

1) PROVA ESCRITA

A Bibliografia que servirá de base para a elaboração da Prova Escrita (questões objetivas), abrangerá todos os tópicos definidos pela Diretoria Municipal de Educação e divulgados nesse instrumento convocatório para o Processo Seletivo Interno.

As questões objetivas versarão sobre temas referente às funções a serem exercidas para Diretor ou Vice-Diretor de Escola, a fim de avaliar o conhecimento pedagógico e administrativo do candidato.

As provas serão elaboradas contendo 40 (quarenta) questões, com 4 (quatro) alternativas cada uma, sendo apenas 1 (uma) alternativa correta.

2) ELEIÇÃO

O Candidato que for aprovado na prova escrita, participará do processo de eleição da Unidade Escolar indicada no ato da inscrição.

CONTEÚDOS PROGRAMATICOS

➤ LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras (Figuras de Linguagem). Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: cargo e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

➤ MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Sistema de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema. Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Identificação de regularidades de uma sequência, numérica ou figural, de modo a indicar qual é o elemento de uma dada posição. Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, sequências.

➤ NOÇÕES DE INFORMÁTICA

MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos **MS-Office** atualizado: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos,



tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. **MS-Excel** atualizado: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. **MS-PowerPoint** atualizado: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. **Correio Eletrônico**: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. **Internet**: navegação internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

➤ CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Projeto Político-Pedagógico: planejamento, construção e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Planejamento escolar. A unidade educacional como espaço de formação continuada e de aperfeiçoamento profissional voltado para a qualificação da ação docente. A diversidade como princípio para a formação de valores democráticos; Integração escola, família e comunidade. Gestão Democrática e Gestão Escolar: a escola como instituição social, sua dinâmica interna e suas relações com o conjunto da sociedade. Gestão de projetos: planejamento, seleção e organização. O trabalho da avaliação: concepção e abrangência. Avaliação do trabalho realizado pela escola. Avaliação e acompanhamento do rendimento escolar. A linguagem como articuladora do trabalho pedagógico na educação básica. Educação inclusiva A dimensão social e política do papel do professor e do gestor educacional. A dinâmica escolar, nos seus mais diferentes aspectos: gestão participativa, gestão de recursos financeiros e humanos, relacionamento entre pares, com a comunidade, com a família, e com o debate social mais amplo sobre educação. Mediação e gestão de conflitos entre adultos e crianças. O ambiente da escola como fator decisivo para vivenciar o prazer de ensinar e aprender. Autonomia da escola. Compromisso político. As políticas educacionais nacionais. Base Nacional Comum Curricular, LDB - Lei das Diretrizes e Bases, Direitos da criança e do adolescente (Estatuto da Criança e do Adolescente).

➤ LEGISLAÇÃO

BRASIL. Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

BRASIL. Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Base Nacional Comum Curricular

Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – MEC/2008

Bibliografia Sugerida:

ANTUNES, Celso. **Jogos para a estimulação das múltiplas inteligências**. 20 ed. Petrópolis: Editora Vozes, 2014.

ALVES, Cecília Pescator e SASS, Odair. **Formação de Professores e Campos do Conhecimento**. 1ª Edição. São Paulo. Casa do Psicólogo, 2004.

ARANTES, Valéria Amorim (org). **Afetividade na escola: alternativas teóricas e práticas**. São Paulo. Summus, 2003.



- BEHRENS, Marilda Ap. **Novas tecnologias e mediação pedagógica**. Campinas. Papirus, 2000.
- BACICH Lilian; TANZI Adolfo Neto e TREVISANI Fernando de Mello (Org.). **Ensino Híbrido**. Porto Alegre: Penso Editora, 2015.
- BACICH Lilian e MORAN, José. **Metodologias Ativas para uma Educação Inovadora**. Porto Alegre: Penso Editora, 2018.
- BECSKEHÁZY, Ilona. **Gestão local e indicadores de qualidade**. In: Barjas Negri; Haroldo Gama Torres; Maria Helena Guimarães de Castro. (Org.). *A Educação Básica no Estado de São Paulo: avanços e desafios*. 1ªed.São Paulo: Seade/FDE, 2014, p. 273-298.
- BRASIL. BNCC – **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília: MEC/SEB, 2018.
- BRASIL. **Caderno de Educação em Direitos Humanos. Educação em Direitos Humanos: Diretrizes Nacionais**. Brasília: Coordenação Geral de Educação em SDH/PR, Direitos Humanos, Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, 2013.
- BRASIL. **Como Elaborar o Plano de Desenvolvimento da Escola; aumentando o desempenho da escola por meio do planejamento eficaz**. 3ª ed. Brasília: FUNDESCOLA/DIPRO/FNDE/MEC, 2006.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil – Artigos 205 ao 214. BRASIL.
- BRASIL. Decreto nº7.611 - Dispõe sobre a Educação Especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Brasília: MEC, 17 de novembro de 2011.
- BRASIL. **Indicadores da Qualidade na Educação Infantil**. Brasília: MEC/SEB, 2009.
- BRASIL. Lei nº 8.069 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. DOU, Brasília, 16 de julho de 1990.
- BRASIL. Lei nº 9.394 - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. DOU, Brasília, 23 de dezembro de 1996
- BRASIL. Lei nº 12.764 - Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Brasília, 27 de dezembro de 2012.
- BRASIL. Lei nº 13.146 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). DOU, Brasília, 7 de julho de 2015.
- BRASIL. Lei nº 13.257 - Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069/90. Brasília, 8 de março de 2016.
- BRASIL. **Manual do PDDE Interativo**. Brasília: MEC/Coordenação Geral de Gestão Escolar/DAGE/SEB, 2014
- BRASIL. Nota Técnica Conjunta 02 - **Orientações para a organização e oferta do Atendimento Educacional Especializado na Educação Infantil**. Brasília: MEC/SECADI/DPEE - SEB/DICEI, 04 de agosto de 2015.
- BRASIL. Nota Técnica Nº 04 - **Orientação quanto a documentos comprobatórios de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação no Censo Escolar**. Brasília: MEC /SECADI / DPEE, 23 de janeiro de 2014.
- CEDAC, **Comunidade Educativa. O que revela o espaço escolar?** São Paulo: Moderna, 2013.



CEDAC. **Comunidade Educativa. Projeto Político Pedagógico: orientações para o gestor escolar entender, criar e revisar o PPP.** São Paulo: Fundação Santillana, 2016.

COLL, Cesar. **Psicologia da Educação Virtual - Aprender e Ensinar com Tecnologias da Informação e da Comunicação.** Porto Alegre. Artmed, 2010.

GARDNER, Howard. **Inteligências Múltiplas – A teoria na prática.** Porto Alegre: Artmed, 1995.

GRINSPUN, M. P. S. Z. **Autonomia e ética na escola: o novo mapa da educação.** São Paulo: Cortez, 2023.

LIBÂNEO, José Carlos. **Organização e gestão da escola: teoria e prática.** Porto Alegre. Alternativa, 2001.

LÜCK, Heloísa. **Dimensões de gestão escolar e suas competências.** Curitiba: Editora Positivo, 2009.

MORAN, José Manuel. **Gestão inovadora da escola com tecnologias.** Disponível em: <http://www.eca.usp.br/prof/moran/gestao.htm>

PARO, Vitor Henrique. **Gestão democrática da escola pública.** São Paulo: Cortez Editora, 2016.

PIAGET, Jean William Fritz. **A Equilíbrio das Estruturas Cognitivas. Problema central do desenvolvimento.** Trad. Álvaro Cabral. Rio de Janeiro: Zahar, 1976.

RIOS, Terezinha Azerêdo. **Ética e competência.** São Paulo. Ed Cortez, 2011.